



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Processo nº 2008-0.300.227-7

Interessado: JARBAS PENOV

Local: Avenida Maria Coelho Aguiar, 215

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

**PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/001/2020**

A CTLU/SMDU, em sua **94ª Reunião Ordinária**, realizada em 20 de fevereiro de 2020, por **13 votos favoráveis e 02 abstenções**, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/023/CAIEPS/2019**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

  
**ROSANE CRISTINA GOMES**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMDU (T); SEL (T); SGM (T); SMJ (S); SMT (T); SVMA (S); VIVA PACAEMBU (S); CBCS (S); SETOR EMPRESARIAL 1 (T); SETOR EMPRESARIAL 2 (T); IAB-SP (S); CADES (T); CPM (T).

Contrários: Nenhum.

Abstenções: SMSUB (S); SP-URBANISMO (S).

Ausentes: SMC; SIURB e 3 representações da Sociedade Civil à indicar